

PORTARIA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARBACENA, 07 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUIZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Barbacena/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Barbacena será realizada no dia 22 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT

Barbacena, 08 de março de 2022.

Sofia Fontes Regueira

Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena